



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

CNPJ:18.409.201/0001-02. E-mail: pmjacuri@hotmail.com

Rua Doutor Simão da Cunha, 77 – Centro, São José do Jacuri-MG

Fone (33)3433-1314

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129, DE 16 DE JULHO DE 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri MG

Órgão Oficial de Publicação:

www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 16.07.2025

Assinatura: 94576

Matrícula/Portaria:

"Dispõe sobre nomeação da comissão parecerista e de Acompanhamento da Lei Federal nº 14.399/2022, intitulada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Amparo do Serra e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, Danielly Marinho Rocha Lucena, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Federal n.º 14.399/2022, o Decreto Federal n.º 11.740/2023, o Decreto Federal n.º 11.453/2023 e o Decreto Municipal 38/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes para a Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei Federal n.º 14.399/2022, intitulada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB:

Representante do Poder Público:

I - Marcelo Augusto dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

I – Antônio Chaves de Oliveira;

II-

Art. 2º. São atribuições da Comissão Parecerista e de Acompanhamento:

I - Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;

II - Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;

III - Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e

IV - O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º. A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, serviço de relevante interesse público.

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Munic. de S.J. do Jacuri MG.
Data 16/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

CNPJ:18.409.201/0001-02. E-mail: pmjacuri@hotmail.com

Rua Doutor Simão da Cunha, 77 – Centro, São José do Jacuri-MG

Fone (33)3433-1314

Art. 4º Fica nomeado o(a) Sr(a). Marcelo Augusto dos Santos como presidente da Comissão.

Art. 5º A comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri-MG, 16 de julho de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena
Prefeita Municipal